# DESPACHO

Tendo em vista o que consta no processo de Inexigibilidade nº 046/2024, sabendo que há necessidade aquisição de peças e serviços de mão de obra para conserto da ambulância Renault Master, placa JAN7F85, uma vez que, na revisão verificou-se que outros itens eram necessários realizar a troca, a fim de que haja maior segurança para pacientes e motoristas, pois o veículo é utilizado para transporte de pacientes em situação de emergência, em casos de alta ou internação hospitalar, em deslocamento para realização de exames, bem como atendimentos domiciliares no município. Desta forma, sabendo que a empresa **ITAIMBE AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **01.656.038/0006-94** é concessionária autorizada da marca Renault, acato pela inexigibilidade com fulcro na Lei Federal n° 14.133/2021, Art. 74. Inciso I, e determino que o processo tenha andamento à sua formalização.

Ibarama, 29 de outubro de 2024.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**N0 046/2024**

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **Ratifica** a Inexigibilidade de Licitação para aquisição de peças e serviços de mão de obra para conserto da ambulância Renault Master, placa JAN7F85, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, da empresa **ITAIMBE AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 01.656.038/0006-94, no valor de **R$ 10.506,45 (dez mil quinhentos e seis reais e quarenta e cinco centavos)**, com base no Art. 74. Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibarama, 30 de outubro de 2024.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama